



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,  
CELEBRADA ENTRE O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TRINDADE/PE, E A EMPRESA  
CARUARU CIMENTOS LTDA-ME.

Aos doze dias do mês de maio de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 1.393.440/0001-72, com sede situada na Rua 25 de Abril, 269, Bairro Centro, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Adria Aparecida Leandro e Sá Granja, inscrita no CPF nº 037.242.084-21, residente e domiciliado na cidade de Trindade/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, e de outro lado, a Empresa **CARUARU CIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.094.103/0001-38, localizada na Avenida Leão Dourado, 539, Cajuca, Caruaru-PE, neste ato representada por Aldo Herculano Dias, inscrito (a) no CPF nº 141.510.494-87, residente e domiciliado na cidade de Caruaru-PE, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Esta Ata não obriga a Prefeitura de Trindade - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Abraçadeira condutele 3/4 "	un	VONDER	3	R\$ 0,90	R\$ 2,70





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

2	Abraçadeira condutele 1 " (benial)	un	VONDER	3	R\$ 0,30	R\$ 0,90
3	Abraçadeira condutele 1 1/2 " (benial)	un	VONDER	3	R\$ 3,75	R\$ 11,25
4	Abraçadeira condutele 1 1/4 " (benial)	un	VONDER	3	R\$ 0,50	R\$ 1,50
5	Abraçadeira condutele 2 " (benial)	un	VONDER	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
6	Abraçadeira de nylon (pacote 100un)	pc	VONDER	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
7	Abraçadeira tipo U 3/4 "	un	VONDER	3	R\$ 0,45	R\$ 1,35
8	Abraçadeira tipo U 1 "	un	VONDER	3	R\$ 0,80	R\$ 2,40
9	Abraçadeira tipo U 1 1/2 "	un	VONDER	3	R\$ 0,90	R\$ 2,70
10	Abraçadeira tipo U 1 1/4 "	un	VONDER	3	R\$ 1,20	R\$ 3,60
11	Abraçadeira tipo U 2 "	un	VONDER	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
12	Adapatador para condutele 3/4	un	VONDER	3	R\$ 1,20	R\$ 3,60
13	Base para relê fotoelétrico	un	VONDER	4	R\$ 4,60	R\$ 18,40
14	Cabo de aço 1/4	m	MASTER CABOS	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
15	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V, 1,5mm <sup>2</sup>	m	MASTER CABOS	40	R\$ 0,90	R\$ 36,00
16	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V, 2,5mm <sup>2</sup>	m	MASTER CABOS	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
17	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V 4,0mm <sup>2</sup>	m	MASTER CABOS	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
18	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V 6,0mm <sup>2</sup>	m	MASTER CABOS	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
19	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V 10,0mm <sup>2</sup>	m	MASTER CABOS	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
20	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V 16,0mm <sup>2</sup>	m	MASTER CABOS	40	R\$ 10,40	R\$ 416,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

21	Cabo pp 2x1.50mm <sup>2</sup>	m	MASTER CABOS	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
22	Cabo pp 2x2.50mm <sup>2</sup>	m	MASTER CABOS	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
23	Cabo pp 3x1.50mm <sup>2</sup>	m	MASTER CABOS	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
24	Cabo pp 3x2.50mm <sup>2</sup>	m	MASTER CABOS	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
25	Cabo pp 3x4.00mm <sup>2</sup>	m	MASTER CABOS	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
26	Cabo pp 3x6.00mm <sup>2</sup>	m	MASTER CABOS	10	R\$ 11,65	R\$ 116,50
27	Caixa de passagem 4" x 2", em pvc para eletroduto flexível corrugado	un	VONDER	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
28	Caixa padrão 4" x 2", sistema X, em pvc para canaleta	un	VONDER	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40
30	Caixa para medidor monofásico, em policarbonato (termoplástico), com disjuntor. (Padrão Celpe)	un	VONDER	4	R\$ 72,90	R\$ 291,60
31	Caixa para medidor Trifásico, em policarbonato (termoplástico), com disjuntor. (Padrão Celpe)	un	VONDER	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
32	Canaleta 20x10 c/fita adesiva (c/2m)	un	VONDER	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
33	Colar tomada 60mmx3/4	un	VONDER	6	R\$ 19,40	R\$ 116,40
34	Condutele múltiplo 3/4 "	um	VONDER	4	R\$ 12,40	R\$ 49,60
35	Conector bronze/latao (ref 603) sem anel de solda, bolsa x rosca f, 15 mm x 1/2"	un	VONDER	6	R\$ 3,60	R\$ 21,60
36	Conector bronze/latao (ref 603) sem anel de solda, bolsa x rosca f, 22 mm x 3/4"	un	VONDER	6	R\$ 4,70	R\$ 28,20
37	Conector para haste de aterramento	un	VONDER	3	R\$ 2,30	R\$ 6,90
38	Curva 90° para eletroduto 3/4 "	un	VONDER	1	R\$ 0,40	R\$ 0,40
39	Curva 90° para eletroduto 1 "	un	VONDER	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
40	Curva 90° para eletroduto 1 1/2 "	un	VONDER	1	R\$ 8,40	R\$ 8,40
41	Curva 90° para eletroduto 1 1/4"	un	VONDER	1	R\$ 12,30	R\$ 12,30
42	Curva 90° para eletroduto 2 "	un	VONDER	1	R\$ 14,30	R\$ 14,30





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

43	Curva 180° para eletroduto 3/4 "	un	VONDER	2	R\$ 17,30	R\$ 34,60
44	Curva 180° para eletroduto 1 "	un	VONDER	2	R\$ 20,20	R\$ 40,40
45	Curva 180° para eletroduto 1 1/2 "	un	VONDER	2	R\$ 28,70	R\$ 57,40
46	Disjuntor din mono 10A curva C	un	VONDER	2	R\$ 13,40	R\$ 26,80
47	Disjuntor din mono 20A curva C	un	VONDER	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
48	Disjuntor din mono 25A curva C	un	VONDER	2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
49	Disjuntor din mono 32A curva C	un	VONDER	2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
50	Disjuntor din mono 40A curva C	un	VONDER	2	R\$ 13,40	R\$ 26,80
51	Disjuntor din mono 50A curva C	un	VONDER	2	R\$ 15,60	R\$ 31,20
52	Disjuntor din mono 63A curva C	un	VONDER	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
53	Disjuntor din triplo 10A curva C	un	VONDER	1	R\$ 44,80	R\$ 44,80
54	Disjuntor din triplo 20A curva C	un	VONDER	1	R\$ 18,40	R\$ 18,40
55	Disjuntor din triplo 32A curva C	un	VONDER	1	R\$ 57,80	R\$ 57,80
56	Disjuntor din triplo 40A curva C	un	VONDER	1	R\$ 64,40	R\$ 64,40
57	Disjuntor din triplo 50A curva C	un	VONDER	1	R\$ 103,00	R\$ 103,00
58	Disjuntor din triplo 63A curva C	un	VONDER	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
59	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva, c/ 3m	un	VONDER	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
60	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva, c/ 3m	un	VONDER	1	R\$ 26,40	R\$ 26,40
61	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/2 ", sem luva, c/ 3m	un	VONDER	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
62	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/4 ", sem luva, c/3m	un	VONDER	1	R\$ 38,40	R\$ 38,40
63	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva, c/ 3m	un	VONDER	1	R\$ 41,50	R\$ 41,50
64	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 20 mm	m	VONDER	40	R\$ 1,95	R\$ 78,00
65	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	m	VONDER	80	R\$ 2,25	R\$ 180,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

66	Filtro de linha para 5 tomadas 2P+T 10A	un	VONDER	3	R\$ 3,50	R\$ 10,50
67	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750V, 19mmx5m	un	VONDER	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
68	Fita isolante preta 19mmx20m	un	VONDER	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
69	Fixador de fio ret.8,0mm (pacote 100 und)	pc	VONDER	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
70	Haste de aterramento em aço com 1,00 m dn = 3/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	un	VONDER	4	R\$ 13,90	R\$ 55,60
71	Interruptor simples 10A, 250V,	un	VONDER	10	R\$ 7,35	R\$ 73,50
72	PLACA 1P VERTICAL 4X2	um	VONDER	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
73	Interruptor simples 10A + tomada 2P+T 10A, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulos)	un	VONDER	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
74	Interruptor 2 teclas 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	VONDER	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
75	Interruptor 2 teclas 10A + tomada 2P+T 10A, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulos)	un	VONDER	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
76	Interruptor 3 teclas 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	VONDER	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
77	Lâmpada fluorescente compacta 2u branca 15W, 6500K, base E27 (127/220 v)	un	VONDER	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
78	Lâmpada fluorescente compacta 3u branca 20W, 6500K, base E27 (127/220 v)	un	VONDER	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
79	Lâmpada fluorescente tubular T10, de 20W ou 40W, 6500K (127/220 v)	un	VONDER	6	R\$ 6,80	R\$ 40,80





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

80	Lâmpada LED bulbo 12W a 15W	un	VONDER	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00
81	Lâmpada LED high 20W a 30W	un	VONDER	16	R\$ 9,10	R\$ 145,60
82	LUMINARIA SOBREPOR QUAD PLAST 1XE-27 PRESTIGE	un	VONDER	16	R\$ 44,80	R\$ 716,80
83	Luminária tubular LED sobrepor Slim 18W 6500K	un	VONDER	4	R\$ 24,10	R\$ 96,40
84	Luminária tubular LED sobrepor Slim 40W 6500K	un	VONDER	4	R\$ 30,50	R\$ 122,00
85	Luminária de emergência	un	VONDER	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
86	Luva para eletroduto 3/4 "	un	VONDER	1	R\$ 1,45	R\$ 1,45
87	Luva para eletroduto 1 "	un	VONDER	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
88	Luva para eletroduto 1 1/2 "	un	VONDER	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
89	Luva para eletroduto 1 1/4"	un	VONDER	1	R\$ 5,30	R\$ 5,30
90	Luva para eletroduto 2 "	un	VONDER	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
91	Placa cega 4x2, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte)	un	VONDER	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
92	Plafon em PVC, soquete E27 100W	un	VONDER	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50
93	Plugue macho 2P+T 10A	un	VONDER	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
94	Plugue macho 2P+T 20A	un	VONDER	2	R\$ 7,40	R\$ 14,80
95	Pontaleta p/ energia galvanizado 1,50m de ferro	un	VONDER	3	R\$ 114,00	R\$ 342,00
96	Pontaleta p/energia galvanizado 3,00m de ferro	m	VONDER	1	R\$ 229,50	R\$ 229,50
97	Quadro de distribuição de embutir s/bar. p/03-04 disj	un	VONDER	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
98	Quadro de distribuição de embutir c/bar. p/06-08 disj	un	VONDER	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
99	Quadro de distribuição de embutir c/bar. p/12-16 disj	un	VONDER	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
100	Quadro de distribuição de sobrepor c/bar. p/03-04 disj	un	VONDER	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
101	Quadro de distribuição de sobrepor c/bar. p/06-08 disj	un	VONDER	1	R\$ 99,50	R\$ 99,50
102	Relê fotoelétrico	um	VONDER	4	R\$ 27,80	R\$ 111,20





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

103	Soquete de pvc / termoplastico base E27, com rabicho, para lampadas	un	VONDER	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
104	Tomada móvel 2P+T 10A	un	VONDER	1	R\$ 13,50	R\$ 13,50
105	Tomada móvel 2P+T 20A	un	VONDER	1	R\$ 15,50	R\$ 15,50
106	Tomada múltipla universal 2P+T 10A	un	VONDER	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
107	Tomada múltipla universal tripla 2P+T 20A	un	VONDER	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
108	Tomada dupla 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	VONDER	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
109	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	VONDER	4	R\$ 9,75	R\$ 39,00
110	Tomada simples 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	VONDER	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
111	Tomada simples 2P+T 20A 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	VONDER	7	R\$ 9,80	R\$ 68,60
112	Adaptador soldável para caixa d'agua 32mm	un	VONDER	2	R\$ 11,80	R\$ 23,60
113	Adaptador soldável para caixa d'agua 50mm	un	VONDER	2	R\$ 29,40	R\$ 58,80
114	Adaptador soldável para caixa d'agua 20mm	un	VONDER	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
115	Adaptador soldável para caixa d'agua 25mm	un	VONDER	4	R\$ 11,70	R\$ 46,80
116	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr	un	VONDER	8	R\$ 6,80	R\$ 54,40
117	Anel de cera vedação vaso sanitário	un	VONDER	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
118	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	un	VONDER	5	R\$ 31,80	R\$ 159,00
119	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louca branca	un	VONDER	2	R\$ 439,00	R\$ 878,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

120	Bacia sanitária (vaso) convencional de louca branca	un	VONDER	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
121	Bancada/banca/pia de aço inoxidável (aísi 430) com 1 cuba central, com válvula, escorredor duplo, de 0,55x1,20m	un	VONDER	1	R\$ 428,00	R\$ 428,00
122	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3 cm	un	VONDER	1	R\$ 81,00	R\$ 81,00
123	Bóia de nível	un	VONDER	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
124	reducao esgoto excentrica 150x100mm	un	VONDER	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
125	reducao esgoto excentrica 200x150mm	un	VONDER	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
126	Bucha de redução soldável curta 25x20mm, para água fria predial	un	VONDER	2	R\$ 0,75	R\$ 1,50
127	Bucha de redução soldável curta 32x25mm, para água fria predial	un	VONDER	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
128	Bucha de redução soldável curta 40x32mm, para água fria predial	un	VONDER	2	R\$ 2,70	R\$ 5,40
129	Bucha de redução soldável curta 60x50mm, para água fria predial	un	VONDER	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
130	Bucha de redução soldável longa 40x25mm, para água fria predial	un	VONDER	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
131	Bucha de redução soldável longa 50x25 mm, para água fria predial	un	VONDER	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
132	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa	un	VONDER	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
133	Caixa d'água em polietileno 500 litros, com tampa	un	VONDER	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
134	Caixa d'água fibra de vidro para 2000 litros, com tampa	un	VONDER	3	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
136	Caixa de descarga 9L	un	VONDER	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00







GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

137	Caixa sifonada 3 saidas 100x100x50mm, para agua fria predial	un	VONDER	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
138	Caixa sifonada quadrada 100x100x50mm, para agua fria predial	un	VONDER	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
139	Cap esgoto 100mm, para agua fria predial	un	VONDER	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
140	Cap soldável 20mm, para agua fria predial	un	VONDER	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
141	Cap soldável 25mm, para agua fria predial	un	VONDER	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40
142	Curva 90° soldavel 20mm, para agua fria predial	un	VONDER	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
143	Curva 90° soldavel 25mm, para agua fria predial	un	VONDER	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
144	Curva 90° soldavel 32mm, para agua fria predial	un	VONDER	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
145	Engate flexivel pvc 40cm, para agua fria predial	un	VONDER	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20
146	Engate flexivel pvc 50cm, para agua fria predial	un	VONDER	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
147	Espude p/vaso sanitario 38mm	un	VONDER	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
148	Fita veda rosca em rolos de 18mmx10m (1 x c)	un	VONDER	8	R\$ 1,25	R\$ 10,00
149	Fita veda rosca em rolos de 18mmx25m (1 x c)	un	VONDER	7	R\$ 3,50	R\$ 24,50
150	Joelho azul pvc, soldavel, com bucha de latao, 90 graus, 20 mm x 1/2", para agua fria predial	un	KRONA	6	R\$ 6,80	R\$ 40,80
151	Joelho azul pvc, soldavel, com bucha de latao, 90 graus, 25 mm x 1/2", para agua fria predial	un	KRONA	8	R\$ 7,50	R\$ 60,00
152	Joelho azul pvc, soldavel, com bucha de latao, 90 graus, 25 mm x 3/4", para agua fria predial	un	KRONA	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
153	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 20 mm x 1/2", para agua fria predial	un	KRONA	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
154	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 25 mm x 3/4", para agua fria predial	un	KRONA	3	R\$ 4,40	R\$ 13,20





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

155	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial	un	KRONA	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
156	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial	un	KRONA	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
157	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial	un	KRONA	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
158	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial	un	KRONA	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
159	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial	un	KRONA	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
160	Joelho, pvc serie normal, 90 graus, dn 150 mm, para esgoto	un	KRONA	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
161	Joelho, pvc serie normal, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto	un	KRONA	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
162	Joelho, pvc serie normal, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto	un	KRONA	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
163	Joelho, pvc serie normal, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	KRONA	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
164	Junção de redução invertida, pvc, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto	un	KRONA	4	R\$ 17,80	R\$ 71,20
165	Juncao simples, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	un	KRONA	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
166	Kit chuveiro frio	un	KRONA	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
167	Kit universal para caixa acoplada	un	KRONA	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
168	Lavatório plástico 36x26cm	un	KRONA	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
169	Luva de reducao soldavel, pvc, 25 mm x 20 mm, para agua fria predial	un	KRONA	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
170	Luva de reducao soldavel, pvc, 32 mm x 25 mm, para agua fria predial	un	KRONA	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
171	Luva de reducao soldavel, pvc, 40 mm x 32 mm, para agua fria predial	un	KRONA	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

172	Luva de reducao, pvc, soldavel, 50 x 25 mm, para agua fria predial	un	KRONA	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
173	Luva pvc soldavel, 20 mm, para agua fria predial	un	KRONA	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
174	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial	un	KRONA	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
175	Luva pvc soldavel, 32 mm, para agua fria predial	un	KRONA	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
176	Luva pvc soldavel, 40 mm, para agua fria predial	un	KRONA	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
177	Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial	un	KRONA	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00
178	Luva azul soldável com bucha latao 20x1/2	un	KRONA	2	R\$ 6,20	R\$ 12,40
179	Luva azul soldável com bucha latao 25x1/2	un	KRONA	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
180	Luva azul soldável com bucha latao 25x3/4	un	KRONA	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
181	Luva soldável com rosca lr 25m	un	KRONA	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
182	Manilha de concreto 200mmx1m (d x c)	un	INATURA	0	R\$ 330,00	R\$ 0,00
183	Manilha de concreto 300mmx1m (d x c)	un	INATURA	0	R\$ 440,00	R\$ 0,00
184	Manilha de concreto 650mmx1m (d x c)	un	INATURA	0	R\$ 705,00	R\$ 0,00
185	Parafuso de latao com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon s-10.	un	VONDER	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
186	Plugue roscável PVC branco 1/2"	un	KRONA	3	R\$ 0,70	R\$ 2,10
187	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 20 mm, com corpo dividido	un	KRONA	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
188	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 25 mm, com corpo dividido	un	KRONA	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
189	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 32 mm, com corpo dividido	un	KRONA	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

190	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 40 mm, com corpo dividido	un	KRONA	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
191	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 50 mm, com corpo dividido	un	KRONA	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
192	Registro de gaveta 3/4"	un	RN METAIS	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
193	Registro de pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 " (ref1416)	un	RN METAIS	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
194	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	un	RN METAIS	8	R\$ 16,50	R\$ 132,00
195	Sifão plastico flexivel saida vertical para coluna lavatorio, 1 x 1.1/2 "	un	VONDER	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
196	Tanque duplo s/bancada	un	BELISINA	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
197	Te sanitario, pvc, dn 150 x 150 mm, serie normal, para esgoto predial	un	BELISINA	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
198	Te sanitario, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	un	KRONA	8	R\$ 12,50	R\$ 100,00
199	Te sanitario, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	un	KRONA	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
200	Te sanitario, pvc, dn 40 x 40 mm, serie normal, para esgoto predial	un	KRONA	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
201	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	un	KRONA	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
202	Te soldavel 20mm, para agua fria predial	un	KRONA	8	R\$ 0,70	R\$ 5,60
203	Te soldavel 25mm, para agua fria predial	un	KRONA	8	R\$ 1,20	R\$ 9,60
204	Te soldavel 32mm, para agua fria predial	un	KRONA	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
205	Te soldavel 40mm, para agua fria predial	un	KRONA	2	R\$ 11,60	R\$ 23,20
206	Torneira bóia para caixa d'água 1/2 "	un	KRONA	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00
207	Torneira bóia para caixa d'água 3/4 "	un	KRONA	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

208	Torneira cromada de parede para cozinha com arejador, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1159)	un	KRONA	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
209	Torneira cromada sem bico para tanque 1/2 " ou 3/4 " (ref 1143)	un	VONDER	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
210	Torneira para lavatório	un	KRONA	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
211	Tubo de descida externo de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m	un	KRONA	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
212	Tubo pvc serie normal, dn 200 mm, para esgoto predial (nbr 5688), com 6m (COTA PRINCIPAL)	un	LDW	0	R\$ 500,00	R\$ 0,00
213	Tubo pvc serie normal, dn 200 mm, para esgoto predial (nbr 5688), com 6m (COTA RESERVADA)	un	LDW	0	R\$ 24,00	R\$ 0,00
214	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688), com 6m	un	LDW	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
215	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688), com 6m	un	LDW	0	R\$ 295,00	R\$ 0,00
216	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688), com 6m	un	LDW	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
217	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688), com 6m	un	LDW	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
218	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648), com 6m	un	LDW	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
219	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648), com 6m	un	LDW	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
220	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648), com 6m	un	LDW	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
221	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, agua fria (nbr-5648), com 6m	un	LDW	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
222	Tubo pvc, soldavel, dn 60 mm, agua fria (nbr-5648), com 6m	un	LDW	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
223	Uniao soldavel 25mm	un	KRONA	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

224	Valvula de retenção hor/vert	un	VONDER	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
225	Valvula em plastico branco para lavatorio 1", sem unho, com ladrao	un	VONDER	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
226	Valvula em plastico branco para tanque 1.1/4" x 1.1/2", sem unho e sem ladrão	un	VONDER	4	R\$ 4,80	R\$ 19,20
227	Batente/ portal/ aduela/ marco macico, e= 3cm, l= 15cm, 60cm a 120cmx210 cm em cedrinho/ angelim/ comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da regioa (nao inclui alizares).	un	MADECON	8	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00
228	Basculante aluminio 80x60cm - serie 25	un	ALUNINOR	1	R\$ 223,00	R\$ 223,00
229	Fechadura escovada al.803	un	SILVANA	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
230	Ferrolho aço 3 port cad 460 zc	un	SILVANA	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
231	Janela aluminio basculante 100x100cm (axl)	un	ALUNINOR	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
232	Janela aluminio de correr 100x150cm (axl) com 2 folhas de vidro incluso guarnicao.	un	ALUNINOR	2	R\$ 387,00	R\$ 774,00
233	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 60x210cm, e = 35 mm, nucleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	un	MADECOM	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
234	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 70x210 cm, e = 35 mm, nucleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	un	MADECOM	6	R\$ 174,00	R\$ 1.044,00
235	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 80x210 cm, e = 35 mm, nucleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	un	MADECOM	6	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

236	Porta de madeira, folha média (nbr 15930) de 90x210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	un	MADECOM	4	R\$ 173,00	R\$ 692,00
237	Porta pvc sanfonada prática	un	VONDER	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
238	Dobradica em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos.	un	VONDER	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
239	Fechadura auxiliar de embutir para porta de armário, cromada, caixa com cilindro redondo, chapa testa e lingueta.	un	VONDER	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
240	Bandeja para pintura 3,6L	un	VONDER	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
241	Cal para pintura 5kg	sc	VONDER	32	R\$ 7,90	R\$ 252,80
242	Esmalte sintético 3,6L	un	VONDER	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
243	Espatula de aço inox com cabo de madeira, largura 8 cm	un	VONDER	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00
244	Fundo sintético p/galvan 3,6L	un	VONDER	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
245	Impermeabilizante para cimento 3,6kg	un	VONDER	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
246	Lixa d'água, grau 100	un	VONDER	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
247	Lixa de parede "EHC" nº variada	un	VONDER	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
248	Lixa de ferro, nº 150	un	VONDER	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
249	Massa a óleo para madeira	gl	VONDER	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
250	Massa acrílica 25kg	un	HARZ	6	R\$ 119,90	R\$ 719,40
251	Massa acrílica 3,6L	un	HARZ	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
252	Massa corrida PVA 3,6L	un	HARZ	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
253	Massa corrida PVA 25kg	un	HARZ	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
254	Prolongador 3m para rolos	un	VONDER	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
255	Rolo anti-gota 09cm	un	VONDER	1	R\$ 9,70	R\$ 9,70
256	Rolo anti-gota 15cm	un	VONDER	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
257	Rolo anti-gota 23cm	un	VONDER	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
258	Rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)	un	VONDER	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
259	Rolo de la de carneiro 15 cm	un	VONDER	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

260	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	un	VONDER	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
261	Selador acrílico 18L	un	HARZ	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
262	Selante de base asfáltica para vedação (frioasfalto) 20kg	un	HARZ	1	R\$ 104,00	R\$ 104,00
263	Thinner 5,0L	un	HARZ	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
264	Thinner 900mL	un	HARZ	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
265	Tinta acrílica 3,6L	un	HARZ	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
266	Tinta acrílica 18L	un	HARZ	7	R\$ 222,00	R\$ 1.554,00
267	Tinta acrílica para piso 18L	un	HARZ	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
268	Tinta esmalte sintético premium acetinado 3,6L	un	HARZ	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
269	Tinta esmalte sintético premium brilhante 3,6L	un	HARZ	6	R\$ 116,00	R\$ 696,00
270	Tinta esmalte sintético premium fosco 3,6L	un	HARZ	6	R\$ 114,00	R\$ 684,00
271	Tinta latex acrílica econômica 18L	un	HARZ	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
272	Tinta latex PVA premium 18L	un	HARZ	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00
273	Tinta latex PVA standard 18L	un	HARZ	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
274	Tinta semi brilho 18L	un	HARZ	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
275	Trincha cerdas gris 1.1/2" (38 mm)	un	VONDER	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80
276	Trincha 4" 319/9	un	VONDER	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
277	Verniz sintético brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo (base solvente)	un	HARZ	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
278	Argamassa colante AC I	kg	ULTRAMASSA	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
279	Argamassa piso sobre piso	kg	ULTRAMASSA	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
280	Azulejo 10x10cm na cor branca	m <sup>2</sup>	ELIANA	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
281	Azulejo 10x10cm na cor verde	m <sup>2</sup>	ELIANA	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
282	Revestimento cerâmico para parede 33x50cm, acabamento brilhante, PEI 2 RVI70500	m <sup>2</sup>	PAMESA	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
283	Revestimento cerâmico 46x46cm, acabamento brilhante, PEI 4 PSI 66010	m <sup>2</sup>	PAMESA	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00







GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

284	Revestimento cerâmico 58x58cm, acabamento brilhante, PEI 5 PSI66210	m <sup>2</sup>	PAMESA	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
285	Piso cerâmico esmaltado 45x45cm PEI 4	m <sup>2</sup>	PAMESA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
286	Piso cerâmico esmaltado, comercial (padrao popular), PEI maior ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	PAMESA	20	R\$ 31,23	R\$ 624,60
287	Rejunte 1kg	un	ULTRAMASSA	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
288	Caibro 5x5cm em macaranduva, angelim ou equivalente da região	m	MADECON	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
289	Cumeeira normal para telha ondulada de fibrocimento, e = 6 mm, aba 300 mm, comprimento 1100 mm (sem amianto)	un	MADECON	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
290	Linha/ Terça 7x14cm em macaranduva, angelim ou equivalente da região	m	MADECON	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
291	Ripa 1,5x5cm em macaranduva, angelim ou equivalente da região	m	MADECON	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
292	Telha cerâmica tipo colonial, comprimento de 44cm, rendimento de 32 telhas/m <sup>2</sup>	mil	INATURA	3	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
293	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,53 x 1,10 m (sem amianto)	un	MULTILITE	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
294	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,83 x 1,10 m (sem amianto)	un	MULTILITE	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
295	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	un	MULTILITE	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
296	Alavanca sextavada 1,50m	un	VONDER	0	R\$ 108,00	R\$ 0,00
297	Alicate universal 8"	un	VONDER	0	R\$ 27,50	R\$ 0,00
298	Aplicador de silicone	un	VONDER	0	R\$ 16,40	R\$ 0,00
299	Arame farpado 16 bwg 4 x 4" 23,50 kg/rolo 500 m	peça	VONDER	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
300	Arco de serra regulavel	un	VONDER	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

301	Balde plastico capacidade *10* 1	un	VONDER	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
302	Bomba para graxa manual	un	VONDER	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
303	Bota com solado de borracha	un	VONDER	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
304	Bota de couro	un	VONDER	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
305	Bota de pvc preta, cano medio, sem forro	un	VONDER	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
306	Broca de aço 6mm	un	VONDER	1	R\$ 4,40	R\$ 4,40
307	Broca de aço 8mm	un	VONDER	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
308	Broca de aço 10mm	un	VONDER	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
309	Broca de concreto 06mm	un	VONDER	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
310	Broca de concreto 08mm	un	VONDER	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
311	Broca de concreto 10mm	un	VONDER	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
312	Bucha nylon s-06	un	VONDER	20	R\$ 0,10	R\$ 2,00
313	Bucha nylon s-08	un	VONDER	20	R\$ 0,12	R\$ 2,40
314	Bucha nylon s-10	un	VONDER	20	R\$ 0,15	R\$ 3,00
315	Cabo de ferro para marreta 75	un	VONDER	1	R\$ 30,50	R\$ 30,50
316	Cadeado 25mm	un	VONDER	1	R\$ 19,20	R\$ 19,20
317	Cadeado 30mm	un	VONDER	1	R\$ 23,50	R\$ 23,50
318	Cadeado 35mm	un	VONDER	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
319	Cadeado 40mm	un	VONDER	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
320	Cadeado 45 mm	un	VONDER	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
321	Cadeado 50mm	un	VONDER	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
322	Cadeado 60mm	un	VONDER	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
323	Caixa para ferramenta metálica 40x20cm	un	VONDER	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
324	Camara de ar para carro de mão	un	VONDER	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
325	Carro de mão de aço, capacidade 50 a 60 L, pneu com camara	un	VONDER	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
326	Carro de mão de aço, capacidade 50 a 60 L, pneu maciço	un	VONDER	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
327	Catraca para cinta 50mm	un	VONDER	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
328	Cavadeira articulada	un	VONDER	0	R\$ 111,00	R\$ 0,00
329	Colher de pedreiro	un	VONDER	0	R\$ 24,50	R\$ 0,00
330	Corda 04mm	m	VONDER	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
331	Corda 06mm	m	VONDER	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
332	Corda 10mm	m	VONDER	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
333	Corda 12mm	m	VONDER	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
334	Compound adesivo b400g+a600g	un	VONDER	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

335	Desempenadeira de aço dentada 12x25cm, dentes 8 x 8 mm, cabo fechado de madeira	un	VONDER	0	R\$ 18,00	R\$ 0,00
336	Desempenadeira de aço lisa 12x25cm com cabo fechado de madeira	un	VONDER	0	R\$ 22,50	R\$ 0,00
337	Desempenadeira plastica lisa 14x27cm	un	VONDER	0	R\$ 9,50	R\$ 0,00
338	Disco corte 12x1/8x3/4	un	VONDER	1	R\$ 21,50	R\$ 21,50
339	Disco corte 4.1/2x1/8x7	un	VONDER	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
340	Disco corte aço inox 4.	un	VONDER	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
341	Disco corte fino 4.1/	un	VONDER	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
342	Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro de 110 mm, furo de 20 mm	un	VONDER	3	R\$ 25,58	R\$ 76,74
343	Disco de lixa 7"	un	VONDER	1	R\$ 7,70	R\$ 7,70
344	Disco de lixa para metal, diametro = 180 mm, grao 120	un	VONDER	3	R\$ 8,30	R\$ 24,90
345	Disco desbaste 4.1/2x1/	un	VONDER	1	R\$ 5,80	R\$ 5,80
346	Disco serra madeira 110m	un	VONDER	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90
347	Enxada com cabo 2.0l	un	VONDER	0	R\$ 56,00	R\$ 0,00
348	Enxada sem cabo larga	un	VONDER	0	R\$ 62,50	R\$ 0,00
349	Escada de aluminio	un	VONDER	0	R\$ 327,00	R\$ 0,00
350	Escova de aço, com cabo, *4 x 15* fileiras de cerdas	un	VONDER	0	R\$ 12,00	R\$ 0,00
351	Espatula forjada 2050 10cm	un	VONDER	0	R\$ 13,50	R\$ 0,00
352	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	VONDER	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00
353	Esquadro de aço 12 " (300 mm), cabo de aluminio	un	VONDER	1	R\$ 11,90	R\$ 11,90
354	Extensão 05 metros	un	VONDER	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
355	Facão para mato 16"	un	VONDER	0	R\$ 2,70	R\$ 0,00
356	Fita crepe 19mmx50mt	un	VONDER	16	R\$ 6,00	R\$ 96,00
357	Fita crepe 50mmx50mt	un	VONDER	4	R\$ 5,70	R\$ 22,80
358	Fita sinalização zebrada	un	VONDER	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
359	Grampo p/cerca poli.7/8	un	VONDER	1	R\$ 26,40	R\$ 26,40
360	Lamina de serra aço rap.	un	VONDER	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
361	Linha de pedreiro lisa 100 m	un	VONDER	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

362	Luva para mãos de couro	un	VONDER	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
363	Luva para mãos de látex	un	VONDER	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
364	Luva para mãos de pano	un	VONDER	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
365	Mangueira cristal para nível, lisa, pvc transparente, 3/8" x1,5mm	m	VONDER	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
366	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 1/2" x 2mm	m	VONDER	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
367	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 3/4" x 2mm	m	VONDER	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
368	Marreta c/cabo 2000kg	un	VONDER	0	R\$ 68,00	R\$ 0,00
369	Marreta c/cabo 3000kg	un	VONDER	0	R\$ 96,00	R\$ 0,00
370	Marreta s/cabo 5000kg	un	VONDER	0	R\$ 145,00	R\$ 0,00
371	Martelo de borracha com cabo 80mm	un	VONDER	0	R\$ 27,00	R\$ 0,00
372	Massa epóxi 50g	un	VONDER	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
373	Máscara de segurança "azul"	un	VONDER	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
374	Micro oleo anticorrosivo	un	VONDER	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
375	Oculos de segurança	un	VONDER	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
376	Pá de bico com cabo de madeira	un	VONDER	0	R\$ 53,00	R\$ 0,00
377	Pá quadrada com cabo de madeira	un	VONDER	0	R\$ 58,50	R\$ 0,00
378	Passa fio 15m	un	VONDER	1	R\$ 21,50	R\$ 21,50
379	Parafuso p/ bucha s-06	un	VONDER	20	R\$ 0,30	R\$ 6,00
380	Parafuso p/ bucha s-08	un	VONDER	20	R\$ 0,42	R\$ 8,40
381	Parafuso p/ bucha s-10	un	VONDER	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
382	Parafuso maquina m12x200 c/porca	un	VONDER	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
383	Parafuso maquina m12x350 c/porca	un	VONDER	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
384	Picareta chiba. 4lb	un	VONDER	0	R\$ 110,00	R\$ 0,00
385	Pneu de carro de mão 3.25x8"	un	VONDER	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
386	Pneu de carro de mão comp.	un	VONDER	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
387	Ponteiro 12" redondo 2	un	VONDER	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
388	Prumo de parede em aco 700 a 750 g	un	VONDER	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
389	Regua alumínio 50x30cm pesada c/2mt	un	VONDER	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
390	Serra copo 100mm	un	VONDER	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
391	Serrote	un	VONDER	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

392	Silicone acetico uso geral incolor 280 g	un	VONDER	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00
393	Talhadeira com punho de protecao *20 x 250* mm	un	VONDER	0	R\$ 23,00	R\$ 0,00
394	Tesoura para poda com cabo	un	VONDER	0	R\$ 39,00	R\$ 0,00
395	Trena fibra de vidro	un	VONDER	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
396	Vassourao	un	VONDER	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
397	Arame galvanizado 18"	kg	VONDER	14	R\$ 114,00	R\$ 1.596,00
398	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m <sup>3</sup>	INATURA	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
399	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m <sup>3</sup>	INATURA	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
400	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m <sup>3</sup>	INATURA	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
401	Barra roscavel 5/16 com 1m	un	INATURA	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
402	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação), de 9 X 19 X 19 cm	mil	INATURA	4	R\$ 829,00	R\$ 3.316,00
403	Chapa de laminado melaminico, liso fosco, de *1,25 x 3,08* m, e = 0,8 mm	un	MADECON	10	R\$ 479,00	R\$ 4.790,00
404	Chapa de madeira compensada naval (com cola fenolica), e = 12 mm, de *1,60 x 2,20* m	un	MADECON	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
405	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 14 mm	un	MADECON	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
406	Cimento Portland composto CP II-32 (saco de 50 kg) (COTA PRINCIPAL)	un	FORT	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
407	Cimento Portland composto CP II-32 (saco de 50 kg) (COTA RESERVADA)	un	FORT	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
408	Eletrodo "utp" 2,50mmx350	un	VONDER	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
409	Eletrodo "utp" 6013-2,50mmx350	un	VONDER	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

410	Eletrodo "utp" 7018-4,00x450 k	un	VONDER	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
411	Eletroduto "utp" 6013-4,00mmx350	un	VONDER	6	R\$ 35,20	R\$ 211,20
412	Gesso em pó para revestimento / molduras / sancas (saco 40kg)	un	VONDER	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
413	Maderito prensado 10mm 1.10x2	un	VONDER	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
414	Meio fio pré- moldado de concreto	m	VONDER	0	R\$ 48,00	R\$ 0,00
415	Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete, *30 a 35* peças por m <sup>2</sup> (ampla disputa)	mil	VONDER	0	R\$ 1.345,00	R\$ 0,00
416	Pedra britada n° 12 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m <sup>3</sup>	VONDER	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
417	Perfil U 3 aço barra de 6 metros 3.00	un	VONDER	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
418	TABUA DE 3,00x0,25 M EM PINUS OU EQUIVALENTE	un	VONDER	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
419	TABUA DE 3,00x0,30 M EM PINUS OU EQUIVALENTE	un	VONDER	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
420	Treliça aço belgo c/6m	un	VONDER	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
421	Tubo patente de 3 polegadas tem bem grosso na 3/16	kg	VONDER	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
427	Cantoneira em L de 2", espessura 1/8"; material: aço; barra de 6 metros	m	GERDAL	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
431	Perfil em U de 3", espessura 1/8"; material: aço; barra de 6 metros	m	GERDAL	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
436	Chapa de zinco em rolo; largura 100cm; Comprimento 30 metros; espessuras entre 0,40 e 0,50 mm, tratamento galvanizado.	m	GERDAL	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
437	Chapa de zinco em rolo; largura 80cm; Comprimento 30 metros; espessuras entre 0,40 e 0,50 mm, tratamento galvanizado.	m	GERDAL	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00





§1º O valor global para o fornecimento dos itens, objeto desta ATA é de **R\$ R\$ 114.881,79 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)**.

§2º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§5º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§6º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE para determinado item de cada ITEM.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

- a) Prefeitura Municipal de TRINDADE/PE (Órgão Gerenciador);
- b) Fundo Municipal de Educação (Órgão Participante);
- c) Fundo Municipal de Assistência Social (Órgão Participante); e
- d) Fundo Municipal de Saúde (Órgão Participante).

§2º Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/13.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:





- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 60 (sessenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- f) designar funcionário (s) para acompanhar e fiscalizar a ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- g) devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, validade inferior às atribuídas a cada produto e ou produtos com validade vencidos;
- h) prestar as informações necessárias à EMPRESA FORNECEDORA relativas aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou procedimentos que deverão ser adotados na execução do objeto;
- i) notificar e/ou aplicar as penalidades a empresa fornecedora dos produtos/materiais, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;
- j) pagar no vencimento as faturas apresentadas pela empresa fornecedora, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados;
- k) providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e demais meios da imprensa oficial se necessário;
- l) manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente; e
- m) Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a empresa fornecedora.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 014/2023 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses, e ainda o seguinte:

- a) Fornecer os materiais, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta;
- b) Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos itens ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-







obra, taxas, contribuições, encargos sociais;

- c) Entregar os produtos descritos no Termo de Referência, em perfeitas condições, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pela Secretaria solicitante;
- d) Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com a Nota de Empenho, assinado pelo Secretário solicitante;
- e) Permitir que os servidores designados pela Secretaria solicitante, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos;
- f) Prestar esclarecimentos a Secretaria solicitante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;
- g) Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais resultantes da execução desta Ata;
- h) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito a Secretaria solicitante, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento do objeto desta Ata;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do município, fornecedora ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata;
- j) Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os materiais no total ou em parte e dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis que constar má qualidade, ou recusados pela secretaria solicitante;
- k) Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar ao município ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o a secretaria solicitante, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;
- l) Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à Contratante e a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata;
- m) Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da empresa fornecedora, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os orçamentos consignados para o Fundo Municipal de Saúde.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 023100

Programa Atividade: 2200, 2201, 2203, 2202, 2090, 2091, 2096, 2098, 2102, 2151, 2190, 2195, 2092, 2102, 2104, 2105, 2107, 2153, 2196, 2110, 2113, 2155, 2112.





Elemento Despesa: 3.3.90.30

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do MUNICÍPIO DE TRINDADE - PE:

a) Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

b) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de TRINDADE - PE, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de TRINDADE - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de TRINDADE - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

### **CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§1º O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a efetiva** entrega dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao **Setor Financeiro**, para emissão de empenho, acompanhado dos seguintes





documentos atualizados:

- a) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho; e
- e) Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal.

§2º A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DA ATA**

§1º - A gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será exercida pelo (a) servidor (a) Sr. Carlo Gigli Lima Alencar, CPF nº: 101.445.114-01, Sr. (a). Maria Do Socorro Silva, CPF n.º 530.287.594-20 (Secretária de Obras), devidamente credenciada pela Secretaria, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.**

§1º O objeto desta Ata, deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados da solicitação oficial /ou emissão do empenho.

§2º A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

§3º Todas as despesas relativas à entrega dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, dentre outras correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA.

§4º O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente.





§5º Recebidos os materiais, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

§6º Os produtos objeto desta Ata serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades apresentadas pela Administração.

§6º Os produtos deverão ser fornecidos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.**

§1º A Prefeitura Municipal de Trindade/PE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma estabelecida no **subitem 25.1, alínea "b" do edital**;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o Município de TRINDADE, pelo prazo de até **02 (dois)** anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

§3º Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o Órgão Gerenciador em perdas e danos, por:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 5% (cinco por cento) do valor da quantidade requerida;
- b) Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, pela falta de entrega ou pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada no primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a entrega: 10% (dez por cento) do valor da quantidade requerida;
- c) Pela demora em substituir o(s) produtos(s)/material(is) rejeitado(s), caracterizada pelo não cumprimento do prazo especificado no Termo de Referência: 2% (dois por cento) do valor do(s) produto(s)/material(is) rejeitado(s);
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 10.520/2002, com alterações ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, até o limite de 10%.

§4º No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada





automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês;

§5º A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente nos meios da imprensa oficial; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

§1º O fornecimento dos produtos constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pelas Secretarias demandantes deste processo, doravante Sra. Soraya Buana Gonçalves Cantarelli, CPF nº: 046.304.804-04, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

§2º Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- c) Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
- d) Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados.
- e) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
- f) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- g) Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;





h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

j) Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

k) Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

l) Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;

m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

§3º O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

- a) termo da Ata/Contrato;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

§4º O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

a) Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de





Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem §2º da Ata desta Cláusula.

b) No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

c) Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

§5º A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA**

§1º O Órgão Gerenciador registra a NÃO existência de Cadastro de Reserva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

O Foro da Comarca de Trindade, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

§1º À Secretaria contratante cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata.

§2º Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras.

§3º A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedor registrada em igualdade de condições, observando-se a existência de Cadastro de Reserva.

§4º Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 015/2023**, Edital de **Pregão ELETRÔNICO nº 014/2023** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de





direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

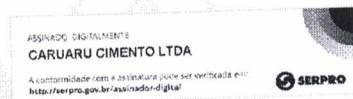
§5º Compete ao Município de TRINDADE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

ADRIA APARECIDA  
LEANDRO E SA  
GRANJA:03724208421

Assinado de forma digital por  
ADRIA APARECIDA LEANDRO  
E SA GRANJA:03724208421  
Dados: 2023.05.26 10:02:54  
-03'00"

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE**

Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja  
Secretaria de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**



**CARUARU CIMENTOS LTDA-ME**  
Aldo Herculano Dias  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

